



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº 170/2022** –

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

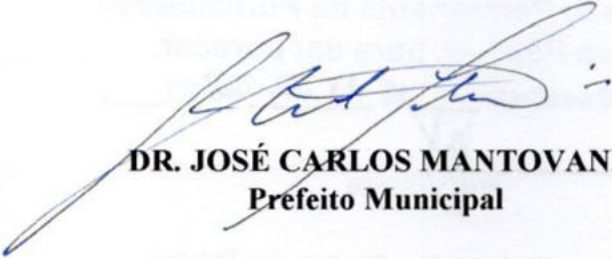
**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2741 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000050 .....R\$ 300.000,00

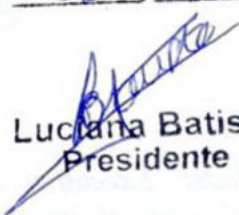
Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 06 de 07 de 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 11 de 07 de 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022

  
Presidente


A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, de 11 JUL 2022

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022

  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 2.0

  
(Presidente)

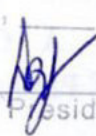
A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 20

  
Presidente


A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 2.0

  
Presidente


A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.  
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022

  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.  
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022

  
Presidente


A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022 de

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2022

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2022

  
Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

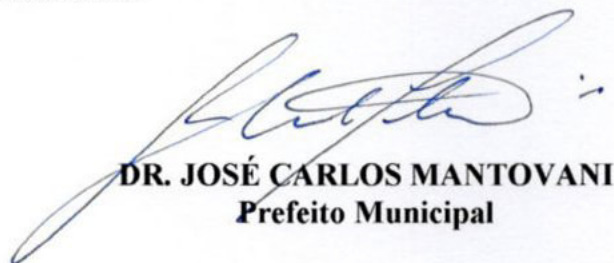
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 de autoria da Relatoria Geral, bem como a Portaria nº 3.488, de 10 de dezembro de 2021 que habilita o município de Pirassununga a receber o repasse (cópia anexa) que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta formalizada no sistema do Fundo Nacional de Saúde para ação Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas, indicada para compra de exames.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

<b>Estado</b> SP	<b>Município</b> PIRASSUNUNGA	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CNPJ</b> 12.094.290/0001-69
---------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------

## Dados da Proposta

<b>Nº da Proposta</b> 36000415788202100	<b>Tipo de Proposta</b> INCREMENTO PAB	<b>Ano</b> 2021	<b>Valor da Proposta</b> R\$ 300.000,00
<b>Nº Portaria</b> 3488	<b>Data Portaria</b> 14/12/2021	<b>Valor Total de Empenho</b> R\$ 300.000,00	<b>Valor a Pagar</b> R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

<b>Situação Atual da Proposta</b> LIBERADO PAGAMENTO FNS	<b>Data da última Atualização da Proposta</b> 21/12/2021
---	---

## Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
---------	------------------	--------------	-----	-----------------





Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	2021	R\$ 300.000,00

### Dados do Pagamento

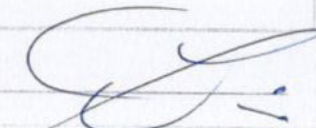
Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	21/12/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2021OB828820	25000.184201/2021-14	DICOG em 03/01/2022 14:51

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2021	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b> 12.094.290/0001-69	<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>Ação</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
<b>Ação Detalhada</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> PIRASSUNUNGA
	<b>Código IBGE</b> 353930	<b>População</b> 77.330 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2021	<b>Prefeito(a)</b> SIOPS Indisponível.	<b>Data Inicial Gestão</b> -
<b>Secretário(a)</b> SIOPS Indisponível.	<b>Presidente Conselho</b> SIOPS INDISPONÍVEL.	<b>Proposta</b> 36000415788202100

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	828820	21/12/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.184201/2021-14	36000415788202100	3488	
<b>Total</b>							<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>					





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2021 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 167

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



## PORTARIA Nº 3.488, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.



SP	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414136202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPURU	36000414053202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	36000414238202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414482202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000415688202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415893202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000418035202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150
SP	NIPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414068202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000414194202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE	36000414452202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414137202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000414945202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000414388202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000414104202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416397202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000416922202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415788202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000414022202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414178202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 186/2022

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 06 / 07 / 2022

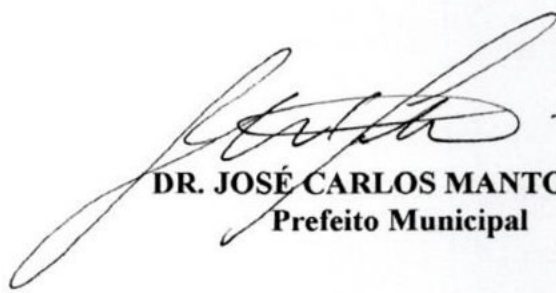
Pirassununga, 4 de julho de 2022.

  
Luciana Batista  
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2520/2022

01392-Câmara Pirassununga-05/07/2022-16:17:35K285220101F03 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-07-06 16:39



- PL\_168\_2022\_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL\_169\_2022\_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL\_170\_2022\_ocred.pdf(~1,9 MB)
- PLC05\_2022\_ocred.pdf(~3,2 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 168/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal de Pirassununga.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 170/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2741 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas".

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2741, na lei orçamentária anual.

presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo Nacional de saúde emenda parlamentar – proposta 36000415788202100 – Relator Geral, e visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpra salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga. Ademais salienta-se o art. 33, §1º, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [câmara@lancernet.com.br](mailto:câmara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



Pirassununga, 07 de julho de 2022.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**  
 De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Data 2022-07-11 16:22  
 Prioridade Normal



## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-07-11 **Hora:** 16:22:42  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuário:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.33

## Informação do Documento

**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

**Senhores(as) Vereadores(as),**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 169/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 168/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 170/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 171/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "Visa Aumentar o número do emprego permanente mensalista de servente no quadro de servidores da municipalidade.

**Descrição:**

Ref. Projeto de Lei nº 172/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 173/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 174/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL — PREFEITO DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 139 de 19 de novembro de 2015, o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Guarda Civil Municipal de Pirassununga"

**At.te,**  
**Luciana Batista**  
**Presidente**

**Nome:** PARECERES\_168\_A\_174\_2022\_PLC\_05\_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 71494266

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.





## Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 168/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 169/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 170/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**.
- **Projeto de Lei nº 172/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 173/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 174/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**.
- **Projeto de Lei nº 175/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 176/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde** na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 177/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**.
- **Projeto de Lei nº 178/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 179/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 180/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**.

**Luciana Batista**  
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

01 AGO 2022

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Relator**

**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”**  
*Presidente*

**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
*Relator*

**Cícero Justino da Silva**  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
*Relator*

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Presidente**

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Relator**

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N° \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

  
**Vitor Naressi Netto**  
*Relator*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde 2, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Relator**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Presidente**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Relator**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 21 AGO 2022

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Presidente*

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Relator*

  
**Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde 2**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**

Nº 631/2022

**APROVADO**

Providenciado-se a respeito 01 de agosto 2022

Sala das Sessões, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.



  
Luana Patista  
Vereador

  
Madala Acilene



  
Cícero





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5888 PROJETO DE LEI Nº 170/2022

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2741 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000050.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 02 de agosto de 2022.

  
**Luciana Batista**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01114/2022-SG


Pirassununga, 02 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

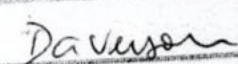
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 466 a 476/2022; e Pedidos de Informação nºs 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de agosto de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5886, 5887, 5888, 5889, 5890, 5891, 5892, 5893, 5894, 5895, 5896 e 5897, referentes aos Projetos de Lei nºs 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Luciana Batista  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi  
Pirassununga, 31. 8 / 20 22  


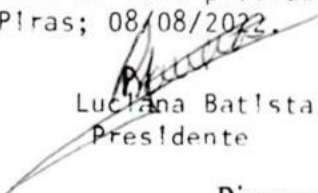


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 224/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piras; 08/08/2022.


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 8 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.962 a 5.973/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

02792-Câmara Pirassununga-08/08/2022-08:52:31REN1938133A06 1





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.964, de 5 de agosto de 2022, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 170/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.964, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2741 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000050.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 109, de 05 de agosto de 2022, da Lei nº 5.964, de 5 de agosto de 2022, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em **Saúde**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 170/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.962, DE 5 DE AGOSTO DE 2022  
Altera o Plano Plurianual 2022 e 2025 - Anexo V



Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica	Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Valor - PPA 2022-2025
					Produto/Unidade de Medida	Valor: 2022	
Ação							
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas			Função/Subfunção: 10 301	Órgão Executor: Fundo Municipal de Saúde	Meta física-2022	1	300
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 3600045788202100</b>					<b>Total do Acréscimo</b>		<b>300</b>
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.					Estimativas		Total
					2022	2024	2025
					300	0	0

**Justificativa das Modificações:**  
Acréscimo dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.

## LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de

arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica	Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Total
					Produto/Unidade de Medida	Desp. Capital	
Ação							
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas			Função/Subfunção: 10 301	Órgão Executor: Fundo Municipal de Saúde	Meta física-2022	1	300
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 3600045788202100</b>					<b>Total do Acréscimo</b>		<b>300</b>
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.					Estimativas		Total
					2022	2024	2025
					300	0	0

**Justificativa das Modificações:**  
Acréscimo dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.

## LEI Nº 5.964, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário





## Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2741 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000050 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### LEI Nº 5.965, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.965, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022									
ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.									
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador									
			Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA 2022-2025		
			Produto/Unidade de Medida		Meta física-2022		Valor 2022		Valor 2022-2025
Função/Subfunção			Órgão Executor						
2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961			Fundo Municipal de Assistência Social		1		100		100
									Total do Acréscimo
									100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.									
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.									
					Estimativas		Total		
					2022		2023		2024
					100		0		0
					0		0		0
					100		0		100

### LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.